



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

SUMÓTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de DEZEMBRO de 2015

LEI Nº 1.901, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.464,46 (doze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, desp. E Lazer
01.12.362.0007.2.028 - Promover transporte escolar aos alunos do ensino superior
Elemento da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 8.614,46

07 – Sec. Obras e Viação
01.15.452.0025.2.093 – Manter e Incrementar Vias Publicas, praças e Jardins
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. Serv. de Terc. Pes. FísicaR\$ 3.200,00
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Cont.....R\$ 650,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro:


08 – Operação Especial
01.28.846.0000.0.002 – Promover as Ações do Programa Pasep
Elemento da despesa: Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 3.850,00

Excesso de Arrecadação do recurso Passe Livre Estudantil.....R\$ 676,92

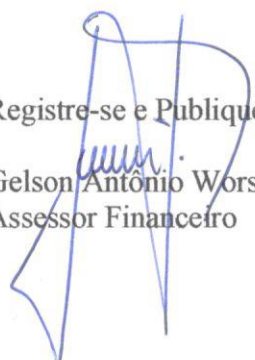
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Passe LivreR\$ 7.937,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de dezembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro